



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0021/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 09:00 horas



EDITAL DE LEILÃO N.º 0021/2019 - SETRAN

A **Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba – SETRAN**, CNPJ 76.417.005/0028-04, com sede na Rua Benjamin Constant, nº 157, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.060-020, torna público, para conhecimento dos interessados, que, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, instituído pela Lei nº 9.503/97, a Resolução nº 623/16, que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, que realizará o **LEILÃO nº 0021/2019**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Pregão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba - SETRAN e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo nº 22888/2018, por **Vip Gestão e Logística Ltda.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, nº 05, BR 135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA – CEP 65.095-602. O leilão será finalizado a partir do **dia 09 de março de 2019, à partir das 09:00 horas**, no site **www.kronberg.lel.br**, (admitindo-se lances prévios) de responsabilidade de **HELICIO KRONBERG Leiloeiro Público Oficial (E.I.)**, inscrito no CNPJ 22.072.130/0001-72, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço na Rua Emiliano Pernetá, nº 736, Centro, Curitiba/PR – CEP 80.420-080, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei nº 8.666/93, do Decreto nº 21.981/32 e da Lei Estadual 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1.OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos **MOTOCICLETAS, em condição de CIRCULAÇÃO**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela SETRAN no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo Único**, deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- Poderão participar do Leilão, todos os interessados, **pessoas físicas e jurídicas**, as quais as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site **www.kronberg.lel.br**.

2.1.1- Os documentos necessários para o cadastro das **pessoas físicas** são: documento de identificação, CPF, comprovante de endereço; já para **pessoas jurídicas** são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2- O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos constantes no item 2.1.1 via plataforma (**www.kronberg.lel.br**) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.2- Não poderão participar deste **Leilão**:

- a) Menores de idade;
- b) Funcionários da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba;
- c) Empregados da Vip Gestão e Logística Ltda;



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0021/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 09:00 horas



d) Empregados do leiloeiro oficial responsável pelo certame;

e) Pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da SETRAN.

2.3- Para participar do Leilão *eletrônico*, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site www.kronberg.lel.br devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da *internet* pelo site www.kronberg.lel.br, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2- O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística Ltda.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes para o leiloeiro**, via e-mail (contato@kronberg.lel.br), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.2.1- Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.2.2. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário quando esta for a forma de pagamento.

3.2.3. **O prazo de vencimento do boleto bancário será de 2 (dois) dias úteis após a data da realização do leilão.**

3.4 – Os veículos terão a baixa de todos os débitos dos anos anteriores, e as multas inclusive do ano da arrematação.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1 – Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0021/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 09:00 horas



4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1- Os veículos alienados, por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, **sem chaves**, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 8.2** e seus subitens deste edital ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial**, à **SETRAN** ou à **Vip Gestão e Logística Ltda.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução 623/2016 do CONTRAN.

5.2- Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado e/ou for divergente do cadastro do veículo), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

6. SANÇÕES

6.1- Em até 10 (dez) dias úteis após o leilão, o leiloeiro notificará à SETRAN das arrematações para o desvinculo de débitos / baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2- Os bens deverão ser retirados do local em que se acham, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2.1- Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística Ltda.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente desse que, **enquanto não efetuado o referido desvinculo e a transferência da documentação** em seu nome, **fica vedada a circulação do veículo**, sob pena do mesmo ser apreendido e o arrematante arcar com as penalidades previstas na legislação em vigor.

6.3- Fica ciente o arrematante, no caso de veículos em condição de circulação, que não poderá comercializar os bens arrematados enquanto não estiver com a documentação transferida em seu nome, respondendo exclusivamente por sua conta e risco sob as penas da lei.

6.4- Os veículos em condição de circulação não significam que necessariamente encontram-se aptos a circular, mas que podem depender de manutenção e vistoria pelo respectivo Departamento de Trânsito.

6.5- A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretratável do ofertante a este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0021/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 09:00 horas



acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2- Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a **Comissão de Leilão da SETRAN**.

7.1.3- A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. VISTORIA E PARTICIPAÇÃO DO LEILÃO

8.1- Os bens a serem leiloados em conformidade com o **Anexo Único**, deverão ser examinados pelos interessados nos dias **07 e 08 de março de 2019, das 09:30 às 11:30 e 13:30 às 16:00** horas no pátio localizado à **Rua Alberto Klemtz, 310 – Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.1.1- Para adentrar ao pátio, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visitação, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**.

8.2- Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.3- A **Vip Gestão e Logística Ltda** reserva-se o direito de revogar em parte ou suspender este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como fato superveniente no dia do leilão.

8.4- O leilão será realizado somente na modalidade eletrônica, sem possibilidade de participação presencial.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Considerando que todos os veículos estão sendo levados à leilão por inadimplemento do proprietário ao qual foi declarado o perdimento em seu desfavor, é ciência do arrematante que o desvinculo ou baixa dos débitos só ocorrem após a realização do leilão.

9.2- Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SETRAN** ou a **Vip Gestão e Logística Ltda.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realiza-lo e que independe de quem as requereu.



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0021/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 09:00 horas



9.2.1- Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer custa por conta e risco do arrematante, inclusive em caso de judicialização.

9.2.2- Caso persistam os ônus no veículo arrematado deverá requerer a baixa ou desvinculo junto à SETRAN através de protocolo, que no tempo hábil exibirá as notificações realizadas.

9.2.2.1- O arrematante do veículo adquirido em leilão, após a arrematação deverá solicitar a desvinculação do IPVA junto a qualquer Agência da Receita Estadual no caso de veículos do Estado do Paraná, anexando os documentos previstos no item 18.4.1.11 da Instrução SEFA – IPVA, solicitando a desvinculação do IPVA junto à Receita Estadual, anexando os documentos de perdimento e arrematação, devendo aguardar a publicação no DOE e o prazo previsto na legislação para a desvinculação do IPVA.

9.2.3- Cabe ao arrematante o acompanhamento das baixas/desvinculo dos veículos junto ao Detran e Secretaria de Fazenda de origem para a transferência.

9.2.4- Cabe ao arrematante no prazo entre 20 e 30 dias após o leilão, recurso junto a Setran para baixa/desvinculo de débitos remanescente, independente da data de retirada do veículo, sob pena de preclusão.

9.2.5- No momento da transferência, caso o arrematante receba multa pela não realização no prazo de 30 dias, ou mesmo atribuição de pontuação, possui legitimidade para recorrer junto ao DETRAN, órgão anexando cópia da nota de venda, esse edital e o pedido administrativo de desvinculo/baixa.

9.3- Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

9.4- Ficam os interessados cientes que embora os veículos sejam entregues livres de ônus e débitos (*observados os prazos para desvinculo dos débitos*), **caberá ao arrematante arcar com a integralidade do valor do IPVA, DPVAT (Seguro Obrigatório) e LICENCIAMENTO do ano corrente (em que se realizar o leilão).**

9.4.1 – Por força do artigo 621 do REGULAMENTO DO IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ não há incidência de ICMS nesse leilão.

9.5 - Poderá a empresa organizadora requerer ao arrematante os valores devidos a título de IPVA (conforme LEI Nº 14.260/2003 (Atualizada até a Lei 19.635, de 24.8.2018) , licenciamento e/ou dpvat do ano da arrematação para quitação em conjunto com anos anteriores, situação prevista no art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro quando o valor da arrematação for suficiente para o adimplemento total ou parcial de preços públicos, taxas, multas pecuniárias e impostos, sendo obrigatória a quitação sob pena de não ser possível o desvinculo, baixa ou quitação dos débitos.

9.6- Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.



**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO
Nº0021/2019**

DATA: 09/03/2019 ÀS 09:00 horas



9.7- Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributos, se houver.

9.8- A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

9.9 – Não se aplica Código de Defesa do Consumidor nesse leilão público.

9.10- Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.kronberg.lel.br e no site da SETRAN Curitiba.

9.11- Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito ao leiloeiro através do e-mail ***contato@kronberg.lel.br***.

9.12- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão - CL, com referendado do Sr. Gestor do contrato da SETRAN.

9.13- Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da SETRAN - Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

9.14- O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SETRAN no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

9.15- Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos**.

Curitiba (PR), 18 de fevereiro de 2019

Secretaria Municipal de Trânsito de Curitiba

Vip Leilões – Gestão e Logística LTDA.

**Helcio Kronberg
Leiloeiro Público Oficial**



EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO

Nº0021/2019

DATA: 09/03/2019 ÀS 09:00 horas



Lote	Placa	Tipo	Marca/Modelo	Ano / Modelo	Cor	CHASSI	RENAVAM	MOTOR	UF	Valor
235	AYI-9715	Motocicleta	HONDA/NXR150 BROS ESD	2014/2014	BRANCA	9C2KD0540ER027737	1008065584	KD05E4E027737	PR	R\$ 1.700,00
236	MMF-4596	Motocicleta	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	AZUL	9C2KC1680ER035036	1095052850	KC16E8E035036	SC	R\$ 1.500,00
237	ALU-5087	Motocicleta	HONDA/NXR125 BROS KS	2004/2004	VERMELHA	9C2JD20104R009112	828977151	JC30E84009112	PR	R\$ 1.000,00
238	ANS-3309	Motoneta	HONDA/BIZ 125 KS	2006/2006	PRETA	9C2JA04106R826865	882752464	JA04E16826865	PR	R\$ 1.000,00
239	AOM-0268	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2007	VERMELHA	9C2KC08107R057233	909637113	KC08E17057233	PR	R\$ 1.000,00
240	ARJ-1664	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHA	9C2KC15109R042653	146820762	KC15E19042653	PR	R\$ 1.000,00
241	ATP-9120	Motocicleta	YAMAHA/FAZER YS250	2010/2011	VERMELHA	9C6KG0460B0028151	284043028	G390E028155	PR	R\$ 1.000,00
242	AUZ-9473	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2011/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR463089	452253454	JC41E1C463089	PR	R\$ 1.000,00
243	AXN-1861	Motoneta	I/SUNDOWN OUTLOOK 150	2011/2011	AZUL	LBBT13119B8758598	577196480	QJ158MJ13041569	PR	R\$ 1.000,00
244	AZP-1804	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	PRETA	9C2JC4110CR528608	469352175	JC41E1C528608	PR	R\$ 1.000,00
245	AUN-2086	Motocicleta	HONDA/NXR150 BROS KS	2011/2011	LARANJA	9C2KD0560BR104109	355404117	KD05E6B104109	PR	R\$ 900,00
246	MEZ-7246	Motocicleta	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	PRETA	9C6KG017080096069	985216395	G347E100647	PR	R\$ 900,00
247	APV-8230	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	9C2KC08108R140140	957526881	KC08E18140140	PR	R\$ 850,00
248	ASH-4908	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	9C2JC4110AR568219	196943795	JC41E1A568219	PR	R\$ 850,00
249	ADI-2337	Motocicleta	HONDA/NX 350 SAHARA	1992/1992	AZUL	9C2ND0501NR201306	606783040	N/I	PR	R\$ 800,00
250	AKF-9556	Motocicleta	HONDA/CBX 200 STRADA	2002/2002	VERMELHA	9C2MC27002R006755	782220290	MC27E2006755	PR	R\$ 800,00
251	ALJ-0636	Motocicleta	HONDA/NXR125 BROS KS	2003/2003	AZUL	9C2JD20103R014042	816713170	JC30E83014042	PR	R\$ 800,00
252	AMV-4579	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	9C2KC08105R136617	857335235	KC08E15136617	PR	R\$ 800,00
253	AMY-4890	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	AZUL	9C2JC30705R056997	860823890	JC30E75056997	PR	R\$ 800,00
254	APA-5047	Motocicleta	JTA/SUZUKI INTRUDER 125C	2007/2007	AMARELA	9CDNF41AC7M005376	928760677	F401BR148147	PR	R\$ 800,00
255	APW-4565	Motocicleta	JTA/SUZUKI INTRUDER 125	2008/2008	PRETA	9CDNF41AJ8M054449	958115788	F401BR160443	PR	R\$ 800,00
256	AWS-7890	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2013/2013	PRETA	9C2JC4110DR113128	529861321	JC41E1D113128	PR	R\$ 800,00
257	ALE-1689	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2003/2003	PRATA	9C2JC30103R219559	812336020	JC30E13219559	PR	R\$ 750,00
258	APO-2025	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHA	9C2KC08108R079234	946589836	KC08E18079234	PR	R\$ 750,00
259	ASG-5914	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	VERMELHA	9C2JC4110AR579341	195386434	JC41E1A579341	PR	R\$ 750,00
260	AVC-3045	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	VERMELHA	9C2JC4110CR484924	453772773	JC41E1C484924	PR	R\$ 750,00
261	AQM-5466	Motocicleta	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	9C2KC08108R253805	982363923	KC08E18253805	PR	R\$ 700,00
262	MFH-6472	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHA	9C2JC30705R005127	851567223	JC30E75005127	PR	R\$ 650,00
263	BAG-3274	Motocicleta	SUNDOWN/MAX 125 SE	2013/2014	AZUL	94J2XDCGDEM041882	1075863888	JCGD110694	PR	R\$ 600,00
264	AMN-1238	Motocicleta	YAMAHA/YBR 125K	2004/2005	PRATA	9C6KE044050087665	848407881	E338E086013	PR	R\$ 500,00
265	AQT-5881	Motocicleta	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R730310	111655404	JC30E78730310	PR	R\$ 500,00
266	AUI-8602	Motocicleta	SUNDOWN/MAX 125 SED	2011/2011	PRETA	94J2XCCBBM037754	342554468	JCDA105427	PR	R\$ 500,00
267	AUZ-7685	Motoneta	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2011/2012	PRETA	9C6KE1560C0003079	451970667	E3F9E023284	PR	R\$ 500,00
268	JUB-4273	Motocicleta	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2001	PRATA	9C2JC30101R026732	753842114	JC30E11026732	PR	R\$ 500,00
269	AKJ-2532	Motocicleta	HONDA/CG 125 CARGO	2002/2002	VERMELHA	9C2JC30302R012587	786204559	JC30E32012587	PR	R\$ 400,00
270	AQE-1207	Motocicleta	DAFRA/SPEED 150	2008/2008	PRATA	95VCA1E288M009228	969588488	C3E8010008	PR	R\$ 400,00